DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, E DO OUTRO, A EMPRESA AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pela Sr. Secretário Adjunto, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.956.754/0001-70, com sede na Av. Guaporé, nº 3743, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GILMAR RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 263353 SSP/RO e CPF nº 566.673.372-91, residente na rua Vitoria do Palmar, nº 6823, Bairro Aeroclube neste Município, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 081/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00010931/2023-42 (12.00094/2017), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, compreendendo: troca de óleo, serviços de mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, lanternagem em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos de pequeno, médio e grande porte a gasolina/álcool e a diesel, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2018 por 06 (seis) meses,** contados a partir de **27.02.2024**.

2.2. Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A08FF4C

junto ao processo administrativo nº 00600-00023499/2023-50-e, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade** Elemento de Despesa nº **33.90.30 – Material de Consumo;** Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados a impostos, conforme **Nota de Empenho 759**, no valor de **R$ 34.627,50 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos ,** conforme eDOC 0324EBC1, peça 205.

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade** Elemento de Despesa nº **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (pessoa jurídica);** Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados a impostos, conforme **Nota de Empenho 765**, no valor de **R$ 21.371,80 (vinte e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos),** conforme eDOC 06C3B11E, peça 206.

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade** Elemento de Despesa nº **33.90.30 – Material de Consumo;** Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados a impostos, conforme **Nota de Empenho 766**, no valor de **R$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais),** conforme eDOC 79ED3937, peça 207.

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade** Elemento de Despesa nº **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (pessoa jurídica);** Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados a impostos, conforme **Nota de Empenho 768**, no valor de **R$ 67.489,91 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos),** conforme eDOC AF3BB318, peça 208.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 081/PGM/2018,** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A08FF4C

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2024.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Anabel Fellipe de O. Seixas
CPF nº. 049.030.582-31
RG nº. 1486338 SSP/RO

NOME:
CPF nº.
RG nº.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A08FF4C

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A08FF4C

Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 23/02/2024, 10:29:12

Assinado por **Kayan César Travain Belmiro** - Gerente de Departamento - Em: 23/02/2024, 09:32:37

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2A08FF4C